

LEI N° 623, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza executar serviços no kartódromo e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (MS) autorizada a executar serviços de ampliação e adaptação no kartódromo de Chapadão do Sul para que a cidade possa sediar eventos do campeonato estadual de kart.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 11 de Junho de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal